



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SEMADS



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR o(a) BERNADETE GOMES DE OLIVEIRA** proprietário(a) do terreno com inscrição nº 51.022.021.0013.000.0, situado na Rua Plácido Magalhães de Sousa, s/n, Belo Horizonte, Patos-PB, pela autuação por deixar de providenciar a limpeza do referido imóvel.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a), e Lei nº 5.513/2020, art. 1º, 2º, 3º, 7º, 9º, I, II e III, e art. 11º. (Lei que dispõe sobre a limpeza de terrenos de particulares no Município de Patos Pb.) R\$280,00(duzentos e oitenta reais), correspondente a 50Ufir-P.

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 20 de julho de 2026.

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTIFICAR o(a) proprietário(a) RIDETE MORAIS DA SILVA**, com CPF XXX.XXX.XXX-XX de um terreno com inscrição 22.013.168.0035.000.0 situado na Rua João Mariano de Oliveira, s/n, São Sebastião, Patos-PB, para providenciar a limpeza e devida manutenção do referido imóvel no prazo de 10 dias.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, assim como, Lei nº 5.513/2020, art. 1º e 3º uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) notificado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 20 de julho de 2026.

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTIFICAR o(a) proprietário(a) SILVANETE SOUSA L MORAIS** com CPF XXX.XXX.XXX-XX de um terreno com inscrição 22.013.168.0036.000.0 situado na Rua João Mariano de Oliveira, s/n, São Sebastião, Patos-PB, para providenciar a limpeza e devida manutenção do referido imóvel no prazo de 10 dias.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, assim como, Lei nº 5.513/2020, art. 1º e 3º uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) notificado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 20 de julho de 2026.

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTIFICAR o(a) proprietário(a) SUELY MENDES GOMES** com CPF 020.XXX.XXX-75 de um terreno com inscrição 22.013.168.0039.000.0 situado na Rua João Mariano de Oliveira, s/n, São Sebastião, Patos-PB, para providenciar a limpeza e devida manutenção do referido imóvel no prazo de 10 dias.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, assim como, Lei nº 5.513/2020, art. 1º e 3º uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) notificado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 20 de julho de 2026.

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTIFICAR** o(a) proprietário(a) **JASILSON** com CPF XXX.XXX.XXX-XX de um terreno com inscrição 22.013.168.0038.000.0, situado na Rua João Mariano de Oliveira, s/n, São Sebastião, Patos-PB, para providenciar a limpeza e devida manutenção do referido imóvel no prazo de 10 dias.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, assim como, Lei nº 5.513/2020, art. 1º e 3º uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) notificado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 20 de julho de 2026.

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTIFICAR** o(a) proprietário(a) **ELIAS FRANCISCO DA SILVA** com CPF XXX.XXX.XXX-XX de terrenos com inscrições 22.013.168.0040.000.0; 22.013.168.0041.000.0; 22.013.168.0042.000.0; 22.013.168.0043.000.0; 22.013.168.0044.000.0 situados na Rua João Mariano de Oliveira, s/n, São Sebastião, Patos-PB, para providenciar a limpeza e devida manutenção dos referidos imóveis no prazo de 10 dias.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, assim como, Lei nº 5.513/2020, art. 1º e 3º uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) notificado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 20 de julho de 2026.

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



CONTRATOS E CONVÊNIOS



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOLEDADE/PB, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE GUARDA MUNICIPAL, E O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL, PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE/PB, por intermédio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Civil Municipal, criado com fundamento na Lei Federal nº 13.022/2014, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Soledade/PB **JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO** e O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, por intermédio da Guarda Municipal, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Patos/PB **JACOB SILVA SOUTO** CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO o disposto no art. 241 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.022/2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de formação técnico-profissional dos candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos de Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a Matriz Curricular Nacional para Formação das Guardas Municipais, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP;

CONSIDERANDO a capacidade técnica, operacional e pedagógica do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal de Soledade criado de acordo com Lei 1075/2026;

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo tem como objeto a cooperação técnica entre os Municípios de Soledade/PB e Patos/PB para a consecução de finalidades de interesses público e recíproco, visando o planejamento, coordenação, execução, supervisão e certificação do Curso de

Formação de Guardas Municipais (CFGM) aos candidatos aprovados para o cargo de Guarda Municipal de Patos/PB nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

Parágrafo único. O curso observará, no mínimo, as diretrizes estabelecidas pela Matriz Curricular Nacional para Formação das Guardas Municipais da SENASP, podendo ser acrescido de conteúdos complementares definidos pelo Centro de Formação de Guardas Municipais

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Compete ao Município de Soledade/PB:

- I – Disponibilizar equipe pedagógica para elaboração e acompanhamento do curso;
- II – Disponibilizar instrutores devidamente habilitados para as disciplinas ministradas;
- III – Elaborar ou auxiliar na elaboração do plano de curso, cronograma e instrumentos de avaliação;
- V – Emitir os certificados de conclusão do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO DE PATOS

Compete ao Município de Patos/PB:

- I – Disponibilizar instalações adequadas para realização do curso;
- II – Providenciar os recursos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades;
- III – Realizar a convocação dos candidatos por meio de edital de convocação;
- IV – Custear despesas decorrentes da execução do curso;
- V – Manter o controle administrativo e acadêmico dos alunos;

CLÁUSULA QUARTA – DO CORPO DOCENTE

O corpo docente poderá ser composto por servidores dos Municípios signatários ou por profissionais convidados, observada a qualificação técnica compatível com a disciplina ministrada.

Parágrafo único. A relação dos instrutores será formalizada em ato próprio expedido pela coordenação do curso.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso de Formação Profissional observará carga horária compatível com a Matriz Curricular Nacional para Formação das Guardas Municipais, contemplando conteúdos teóricos e práticos relacionados às competências institucionais da Guarda Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Cada Município responderá pelos atos praticados por seus respectivos agentes, observadas as disposições do art. 37, §6º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente acordo vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido:

I – Por comum acordo entre as partes;

II – Por interesse público devidamente justificado;

III – Pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

As despesas financeiras referente a todo o processo de formação dos profissionais será de total responsabilidade do Município de Patos/PB, com pagamento a ser realizado na conta do Fundo Municipal de Segurança de Soledade, destinado a contratação da equipe responsável pelo curso de formação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Soledade/PB para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica em duas vias de igual teor e forma.

Soledade/PB, 06 de JULHO de 2026.

JOSE ALVES DE MIRANDA
NETO:03413155407
Assinado de forma digital por
JOSE ALVES DE MIRANDA
NETO:03413155407
Dados: 2026.07.21 11:08:46 -03'00'

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito do Município de Soledade/PB

JACOB SILVA SOUTO
Prefeito do Município de Patos/PB

TESTEMUNHAS:

JOAO TRIGUEIRO CASTELO
BRANCO:03590302461
Assinado de forma digital por JOAO
TRIGUEIRO CASTELO BRANCO:03590302461
Dados: 2026.07.21 11:08:15 -03'00'

JOÃO TRIGUEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social Município de Soledade/PB

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração de Patos/PB

ANDRÉ FERNANDES DA ROCHA SILVA

Comandante da Guarda Civil Municipal de Patos/PB

JONATHA CAPITULINO SOUTO

Comandante da Guarda Civil Municipal de Soledade/PB

Diretor do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Civil Municipal

MILTON RIBEIRO DE SOUZA

Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Soledade/PB

Coordenador Operacional do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Civil Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026

CONTRATO Nº 1.099/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: CLPT CONSTRUTORA EIRELI.

CNPJ: 25.165.699/0001-70.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUB-BASE, BASE E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) PARA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 434.115,62 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E QUINZE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de julho de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
Ordenador de Despesas

GOVERNO MUNICIPAL

JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB